



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO

026/2025

CONTRATO

Nº 060/2025

OBJETO: - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

EMPRESA: PERFLEX MOVEIS LTDA



PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.718.646/0001-95
BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85070-200 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

TERMO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA - PR
REFERENTE AO CONTRATO Nº 225/2024 – EMPENHO Nº 3422/2025

A empresa PERFLEX MÓVEIS LTDA, estabelecida na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR – FONE 42 3035-7315 – EMAIL perflexmoveis@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 06.718.646/0001-95, neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA, SÓCIA ADMINISTRADORA, RG Nº 7.718.192-0, CPF Nº 025.879.539-52, residente a Rua AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616 – SANTANA – GUARAPUAVA/PR, vem por meio deste termo, solicitar a prorrogação no prazo de entrega do empenho acima mencionado por mais 20 (vinte) dias.

Esta solicitação se faz necessária diante da proximidade do final do ano, vários órgãos enviam suas solicitações de compras pois muitos necessitam fechar as contas até o dia 31 de dezembro de 2025, então causou um acúmulo sem precedentes de solicitação de materiais, algo que não estávamos esperando. E também os fornecedores de matéria prima, principalmente chapas de MDF e MDP estão com uma dificuldade de manter o mercado abastecido, causando também transtornos no cumprimento dos prazos. Tivemos também um atraso pois 03 colaboradores, sendo dois que trabalham no setor de entrega e logística, que saíram de licença paternidade, algo que comprometeu muito a nossa logística.

Com esse prazo que solicitamos, temos plena certeza que poderemos efetuar a entrega e montagem dos mobiliários.

Certos que seremos atendidos, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos os mais sinceros votos de estima e distinta consideração.

Guarapuava, 22 de Dezembro de 2025

**PATRICIA DE
MORAES HINZ**

**YOKOTA:0258795
3952**

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ
YOKOTA:02587953952
Dados: 2025.12.22
09:40:36 -03'00'

PERFLEX MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.718.646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA – RESPONSÁVEL LEGAL
RG: 7.718.192-0 - SSP/PR
CPF: 025.879.539-52



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade da entrega dos balcões na Unidade Básica de Saúde (UBS), do Município de São José das Palmeiras – PR, o Secretário de saúde concorda com o Aditivo de prazo de para mais 20 (vinte) dias, solicitado pela empresa vencedora do certame, referente ao Contrato 060/2025 Pregão Eletrônico 026/2025

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2025.


ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer sobre Processo de Pregão Eletrônico n.º 026/2025

OBJETO: Pedido de Prorrogação do contrato n.º 060/2025

Em análise por esta Assessoria o pedido de prorrogação feita pela empresa contratada do contrato n.º 060/2025, firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa **PERFLEX MOVEIS LTDA**, cujo objeto Aquisição e instalação de móveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

Argumenta o Sr. Secretário de Saúde que contrato deve ser prorrogado pelo prazo de mais 20 (vinte) dias, a fim manter dar continuidade das entregues dos balcões que e de grande necessidade para sala de vacinas.

Regularmente intimada, a contratante já manifestou interesse em prorrogar o contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), que trata da prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos prevê:

Art. 107. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§1º, II – à prestação de serviços contínuos, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a até 120 (cento e vinte) meses, desde que isso represente vantagem para a Administração

Diante do exposto, opino favoravelmente à prorrogação do contrato de aquisição de materiais (balcões) pelo período de 20 (Vinte) dias, mantendo-se as condições e valores originalmente pactuados à época da licitação.

São Jose das Palmeiras/PR, 22 de Dezembro de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 060/2025

Pregão Eletrônico Nº 026/2025

Trata-se de novo pedido de prorrogação de prazo feito pela contratada, solicitando assim um novo aditivo por um período de mais 20 (vinte).

As Dificuldades encontrada pela empresa vencedora do certame para entregar os balções consta no seu pedido em anexo nesse termo aditivo.

A contratante informou ter interesse na prorrogação, devida a necessidade de dos produtos na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de São José das Palmeiras, para melhor atendimento aos munícipes.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico Como bem explanado pela ilustre assessoria jurídica do município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2025.


Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**2 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PERFLEX MOVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, estabelecido na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702 – Distrito Industrial Atalaia - Guarapuava/PR, neste ato representado por sua sócia-administradora a Sra. PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 7.718.192-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 025.879.539-52, residente e domiciliado na Rua Afonso Alves de Camargo, 616 – Santana – Guarapuava/PR, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições.

Assim sendo, celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS** e a empresa **PERFLEX MOVEIS LTDA**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO, DURAÇÃO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA PASSA TER REDAÇÃO:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, passando o prazo de 120 (Cento e vinte) dias, para 140 (Cento e quarenta) dias.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 03 de setembro de 2025, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281
Palmeiras-PR

PATRICIA DE
MORAES HINZ
YOKOTA:025879539
52
CEP 85898000 – São José das
FRANCO MARIA
ALVES
CABRAL:05783162930

Assinado de forma digital
por PATRICIA DE MORAES
HINZ YOKOTA:02587953952
Dados: 2025.12.22 14:04:08
-03'00'

Assinado de forma digital por
FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.12.22 14:00:00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 22 de Dezembro de 2025

FRANCO MARIA
ALVES
CABRAL:057831629
30

Assinado de forma digital
por FRANCO MARIA ALVES
CABRAL:05783162930
Dados: 2025.12.22 13:40:28
-03'00"

Contratante

Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal

PATRICIA DE MORAES
HINZ
YOKOTA:02587953952

Assinado de forma digital por
PATRICIA DE MORAES HINZ
YOKOTA:02587953952
Dados: 2025.12.22 14:04:29
-03'00"

Contratada

PERFLEX MOVEIS LTDA
Sra. Patricia de Moraes Hinz Yokota
RG nº 7.718.192-0 SESP/PR



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

OBJETO: : Aquisição e instalação de móveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

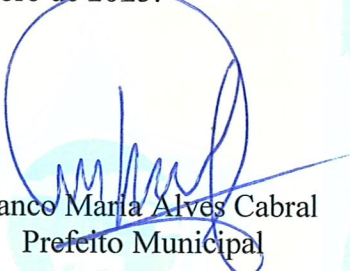
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: **PERFLEX MOVEIS LTDA**

Fundamento: da Lei 14.133/2021

Altera a execução dos serviços do contrato, constante da Clausula Quarta passando de 120(Cento e vinte) dias, para 140 (cento e quarenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Dezembro de 2025.


Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de Reforma nas dependências da Câmara Municipal São José da Boa Vista/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

Contratada: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Prazo de vigência: 29/12/2025 à 29/03/2026.

Valor da contratação: R\$ 87.112,63 (oitenta e sete mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos)

São José da Boa Vista – PR, em 29 de dezembro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:0C5A6DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO::Aquisição e instalação de móveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: PERFLEX MOVEIS LTDA

Fundamento: da Lei 14.133/2021

Altera a execução dos serviços do contrato, constante da Clausula Quarta passando de 120(Cento e vinte) dias, para 140 (cento e quarenta) dias.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FE2327DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA

VALOR: R\$ 107.999,52 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de janeiro de 2027.

São José das Palmeiras, em 23 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B08AA41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO EM GERAL, NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA

Fundamento: ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R\$ 322.200,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais), para o valor R\$ 429.600,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais) até o término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de dezembro de 2025, para 30 de Junho de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 22 de Dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A834F4C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 047/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR

A empresa vencedora foi: **INOVE GESTAO DE SERVICOS E RESULTADOS LTDA**, com o valor de R\$ 107.999,52 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de dezembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:77A54D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 047/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social com carga horária



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 38059196-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.718.646/0001-95**

Nome: **PERFLEX MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.718.646/0001-95
Razão Social: PERFLEX MOVEIS LTDA
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 4702 / PRIMAVERA / GUARAPUAVA / PR / 85050-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122004101296992536

Informação obtida em 22/12/2025 11:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFLEX MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.718.646/0001-95

Certidão n°: 79653013/2025

Expedição: 22/12/2025, às 13:24:59

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFLEX MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.718.646/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFLEX MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.718.646/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:23 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2026.

Código de controle da certidão: **F789.CBE0.9079.320D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.